



PGPM-Bio

# Política de Garantia de Preços Mínimos

para Produtos da Sociobiodiversidade



## Conab

Companhia Nacional  
de Abastecimento

**Presidente da República**

*Luiz Inácio Lula da Silva*

**Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**

*Paulo Teixeira*

**Diretor-Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento**

*João Edegar Pretto*

**Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento (substituto)**

*Thiago José dos Santos*

**Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização**

*Rosa Neide Sandes de Almeida*

**Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas**

*Lenildo Dias de Moraes*

**Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações**

*Silvio Isoppo Porto*

**Superintendência de Gestão da Oferta (Sugof)**

*Wellington Silva Teixeira*

**Gerente de Produtos da Sociobiodiversidade (Gebio)**

*Bruno Pereira Nogueira*

***Equipe Técnica da Sugof***

*Erik Colares de Oliveira, Florence Rios Serra, Gotardo Machado de Souza Junior,  
Janelli Sobral Loureiro, Maria Madalena Izoton, Samuel Ozeias Alves*



**Diretoria Executiva de Política Agrícola e Informações  
Superintendência de Gestão da Oferta**

**Política de Garantia de Preços Mínimos para  
Produtos da Sociobiodiversidade**

*3ª edição atualizada  
Brasília, 2023*

Copyright © 2023 – Companhia Nacional de Abastecimento - Conab  
Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.  
Disponível também em: < <http://www.conab.gov.br> >  
Tiragem: 3ª edição atualizada (2023)  
Impresso no Brasil. Depósito legal junto à Biblioteca Josué de Castro  
ISBN: 978-85-62223-07-5

Responsáveis técnicos: Marisson de Melo Marinho e Bruno Pereira Nogueira  
Coordenação Editorial: Gerência de Eventos e Promoção Institucional (Gepin)  
Editoração e ilustrações: Marília Yamashita  
Diagramação: Marília Yamashita e Guilherme Rodrigues  
Normalização: Thelma Das Graças Fernandes Sousa CRB-1/1843, Narda Paula Mendes – CRB-1/562.

Catálogo na publicação: Equipe da Biblioteca Josué de Castro

631:502  
C737p

Companhia Nacional de Abastecimento.  
Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da  
Sociobiodiversidade. 2. ed. atual. / Companhia Nacional de  
Abastecimento – Brasília : Conab, 2023

31 p. 20cm  
ISBN: 978-85-62223-07-5

1. Biodiversidade. 2. Agronegócio. 3 Preço Mínimo. I. Título

Distribuição:  
Companhia Nacional de Abastecimento  
Superintendência de Gestão da Oferta  
SGAS Quadra 901 Bloco A Lote 69, Ed. Conab - 70390-010 – Brasília – DF  
(61) 3312-6240  
<http://www.conab.gov.br> / [sugof@conab.gov.br](mailto:sugof@conab.gov.br)





Esse ano a safra foi muito boa e o preço caiu um pouco...

Pensa bem, o atravessador paga bem menos...

Olha, não se preocupem! Agora, com a PGPM-Bio, o preço é garantido!

Ah, eu faço parte da cooperativa.... Você pode vender aqui também!

Vocês compram por esse valor?

PGPM-Bio? O que é isso?

Na cooperativa...

VALORES PAGOS PELA COOPERATIVA

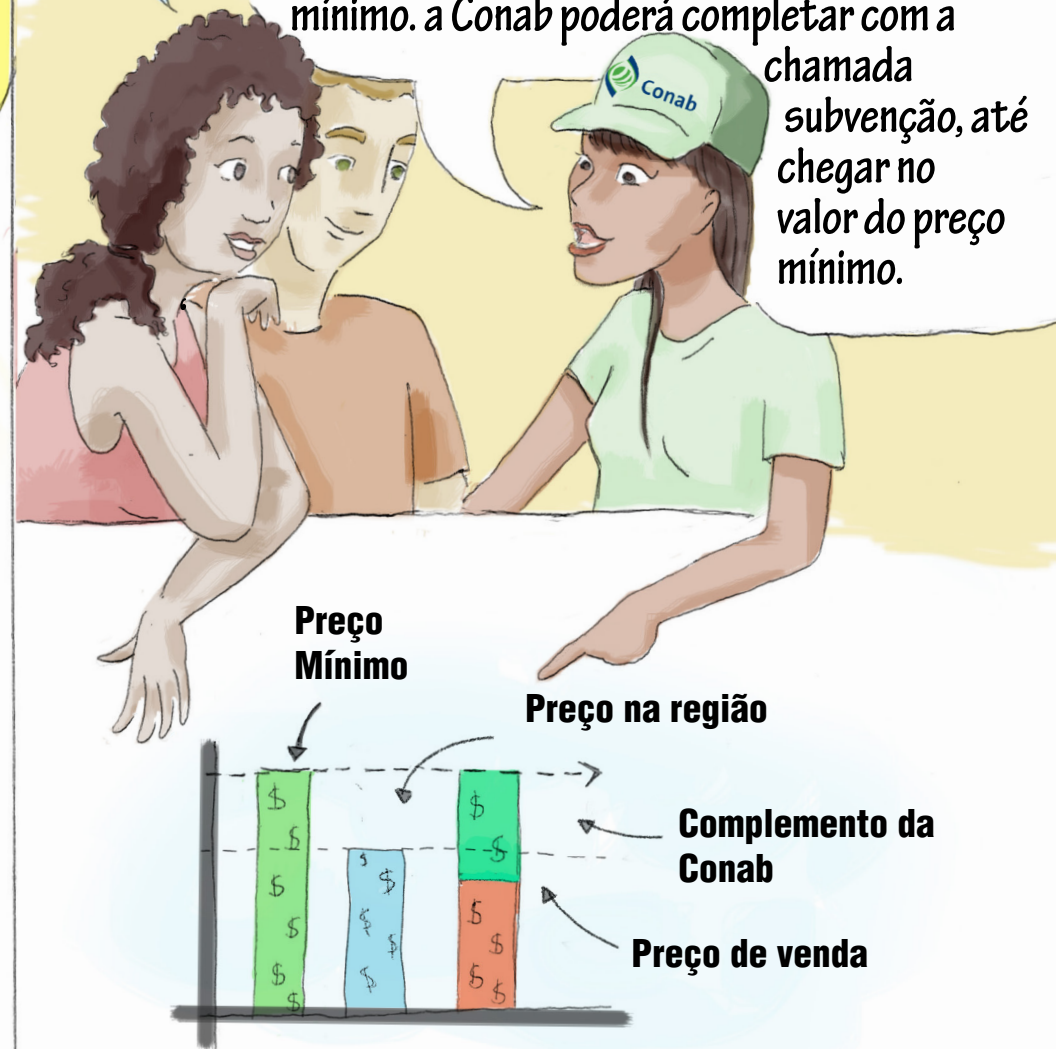
A PGPM-Bio é a Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade. Ela garante o preço de mais de 17 produtos extrativistas que ajudam a conservar nosso meio ambiente. Toda vez que o extrativista vender seu produto por um preço abaixo do preço mínimo, a Conab poderá pagar a diferença, mas ela também pesquisa preço na região.



Preço mínimo?

Isso! O governo federal todo ano atualiza os custos de produção e indica o preço mínimo que ele poderá garantir com a PGPMBio. A Conab, que é a Companhia Nacional de Abastecimento, sempre acompanha o mercado desses produtos. Se na sua região os preços recebidos pelos extrativistas estiverem abaixo do preço mínimo, a Conab poderá completar com a

chamada subvenção, até chegar no valor do preço mínimo.





Mas o que quer dizer produto da sociobiodiversidade para a PGPM-Bio”?




Significa que o produto é de origem florestal não madeireira, aquele que vocês coletam na natureza, tudo sem destruir nada, ajudando assim a preservar nossas florestas, nossos animais e até mesmo nossa água, viu!



E que produtos são esses?



O açaí, a andiroba, o babaçu, o baru, a borracha extrativista, o buriti, o cacau extrativo, a castanha-do-brasil, a carnaúba, a juçara, o murumuru, a macaúba, a mangaba, o pequi, a piaçava, o pinhão e o umbu. Mas já já outros produtos vão fazer parte dessa lista também!



Vixi! Mas deve ser muito difícil acessar essa tal PGPM-Bio...

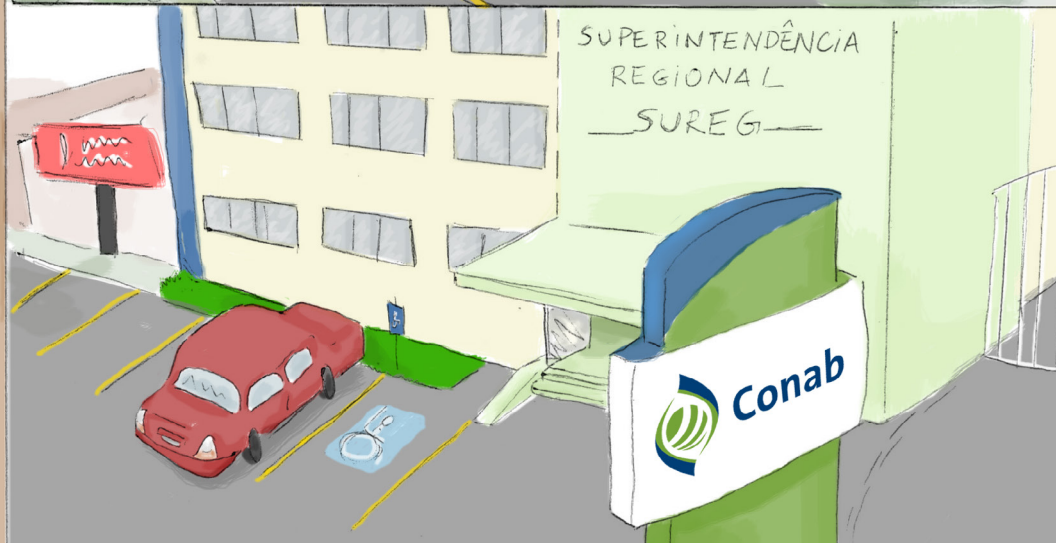
Vocês só precisam avisar a Conab que o preço tá baixo no seu município. Depois é só registrar a quantidade e o preço que vende o produto, pra tirar a nota fiscal. Tem que ter o CPF e a Declaração de Aptidão ao Pronaf, a DAP\*, ou o Cadastro da Agricultura Familiar, o CAF. É muito importante também ter cadastro no Sistema da Conab, o Sican, e enviar os documentos pra Conab. E lembrando que é muito importante conhecer a Norma do Programa que é o Título 35 do Manual de Operações da Conab.

\* Em caso de dúvidas ou dificuldades com a DAP ou CAF, contate o órgão de assistência técnica estadual.



Mas será que a gente tem esses documentos?

Vamos lá na Superintendência Regional da Conab para vocês conferirem!



## Na Superintendência Regional, a Sureg...

Trouxe o pessoal para conhecer a Conab e conversar sobre a documentação que precisam para receber a subvenção.

Bom dia!

Legal! Eles têm a nota fiscal de venda ou de alguém que comprou o produto deles?

Temos sim, tá aqui!

É, realmente vocês venderam o produto abaixo do preço mínimo. Vamos ver se o preço que a Conab pesquisa na sua região tá próximo ao valor da sua nota fiscal. Daí vocês receberão a subvenção.

Subvenção?

Subvenção é um valor em dinheiro que é calculado como a diferença entre o preço mínimo e o preço que vocês venderam o produto. Mas o governo só pode pagar de acordo com o Preço de Mercado Definido (PMD) e também o Menor Preço Aceitável (MPA) que é uma margem de até 15% abaixo do valor que a Conab pesquisa na região, ou seja, podemos pagar até 15% abaixo do PMD, isso é para não deixar o pessoal vender seus produtos por preços muito baixos, precisamos valorizar essa produção tão importante para a o meio ambiente e nossa sociedade. Esse valor é pago pelo governo diretamente para o extrativista ou, se for o caso, para a cooperativa ou associação, que deve repassar o valor para cada um, de acordo com as quantidades entregues na organização.

E eles podem receber o dinheiro diretamente ou por meio da cooperativa/associação.

Sim, claro, o importante é que todos saibam muito bem as quantidades que estão vendendo, para receber o dinheiro certinho, ou de forma direta ou pela entidade que os representa.

Tenho certeza de que eles irão conseguir se organizar para encaminhar a documentação correta.

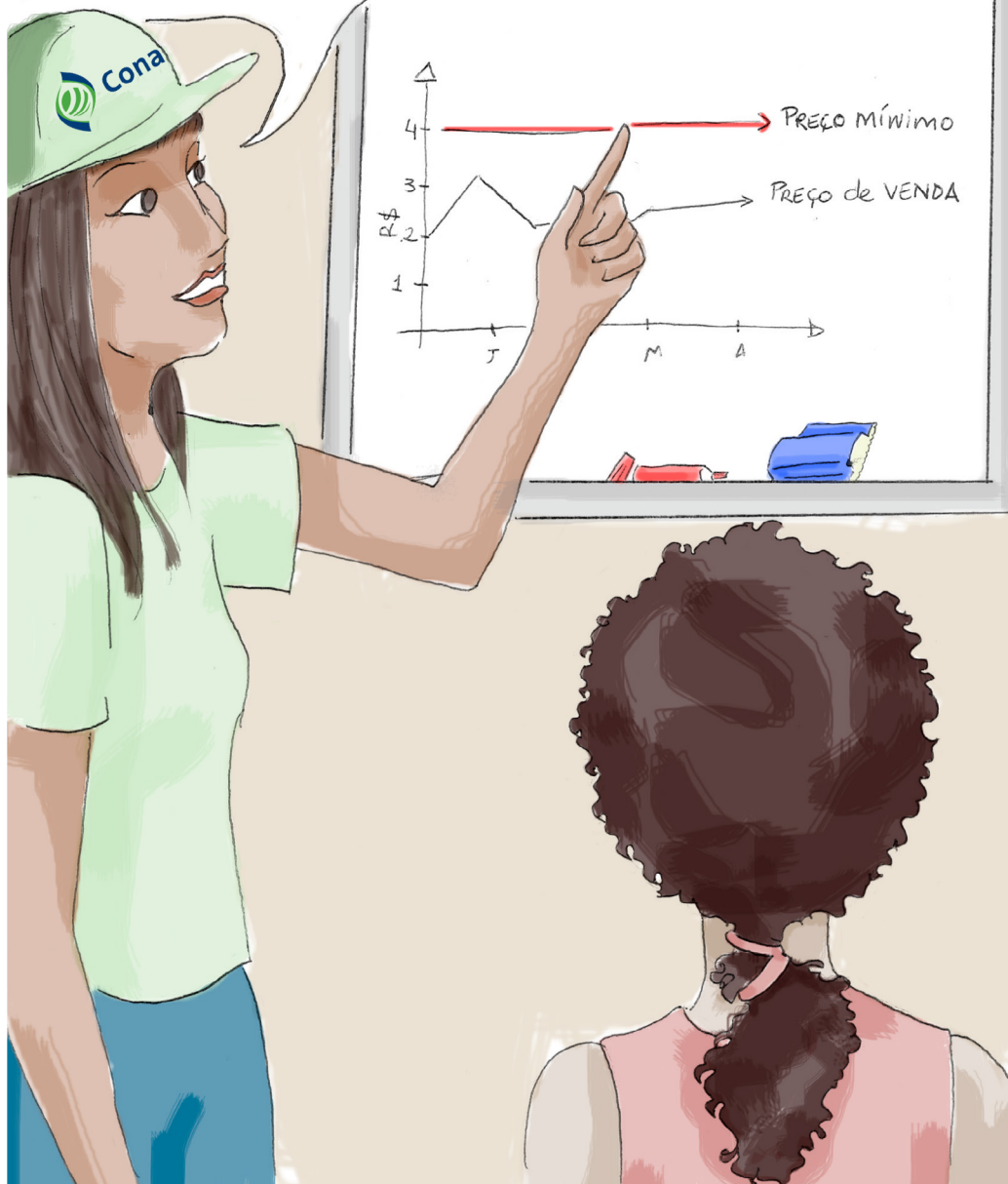
### Associação ou Cooperativa

- Cadastro no SICAN (extrativistas e suas organizações) e Declaração de Aptidão ao Pronaf Jurídica (organização) e física (extrativistas) válida
- cópia do RG e CPF do representante legal da associação ou cooperativa
- cópia do CNPJ
- Nota Fiscal de Saída (venda) ou Nota Fiscal de Entrada (compra)
- Solicitação de Subvenção Direta
- Certidões negativas junto FGTS, CNDT (Direção de Trabalho); Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)

### Extrativista

- Cadastro no SICAN e Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida
  - cópia do CPF
  - Nota Fiscal de Saída (venda) ou Nota Fiscal de Entrada (compra)
  - Solicitação de Subvenção Direta - Documento 4
  - Procuração registrada em cartório na eventualidade de um representante legal dos extrativistas encaminhar a documentação à Conab.
- \* procuração dispensada quando a documentação for apresentada por órgãos públicos, sindicatos de trabalhadores rurais, movimento interestadual das quebradeiras de coco babaçu (MIOCB) e o conselho nacional das populações extrativistas (CNS).

Então, pessoal, toda vez que o preço do produto estiver abaixo do preço mínimo, vocês podem pedir o pagamento da subvenção, até chegar no limite anual para cada família.



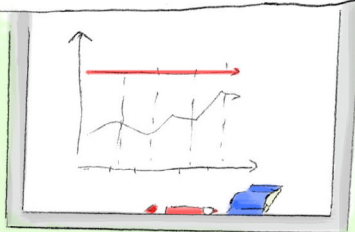
Prestem bastante atenção nos valores dos preços mínimos no ano que forem vender, pois a cada ano esses valores são reajustados. Consultem o site da Conab ou nos liguem para saber os valores atualizados.

Produtos	Preços Mínimos safra 2023 (R\$/kg)	Limite de subvenção por produto/ano (R\$/DAP)	Regiões/ Unidades da Federação amparadas
Açaí (fruto)	1,81	1.500	Norte e Nordeste
Andiroba (amêndoa)	2,36	2.500	Norte e Nordeste
Babaçu (amêndoa)	5,34	3.500	Norte, Nordeste e MT
Buru (amêndoa)	40,52	1.000	Centro Oeste, MG, SP e TO
Baru (amêndoa)	7,18	3.500	Norte (exceto TO) e norte do MT)
Borracha extrativista (cernambi)	1,92	3.000	Norte
Buriti (fruto)	9,33	2.000	AC, AM, AP e PA
Cacau extrativo (amêndoa)	1,21	1.000	Norte (exceto AM e AC) e MT
Castanha do Brasil (com casca)	3,40	1.000	AC
	3,61	4.000	AM
	2,47	4.000	Sul
Juçara (fruto)	3,70	4.000	Sudeste
	0,56	3.000	Norte e Nordeste
Macaúba (fruto)	0,53	3.000	Centro-Oeste e Sudeste
	2,41	3.500	Nordeste
Mangaba (fruto)	2,48	2.000	Sudeste e Centro-Oeste
Murumuru (fruto)	2,69	1.500	Nordeste
Pequi (fruto)	0,46	1.000	Norte
Plaçava (fibra)	3,21	3.500	Norte, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste
Pinhão	4,05	4.000	Norte e Bahia
Pirarucu de manejo	8,59	4.000	Sul, SP e MG
Umbu (fruto)	1,26	2.500	Amazonas
		2.500	Nordeste e MG

Ah, entendi!

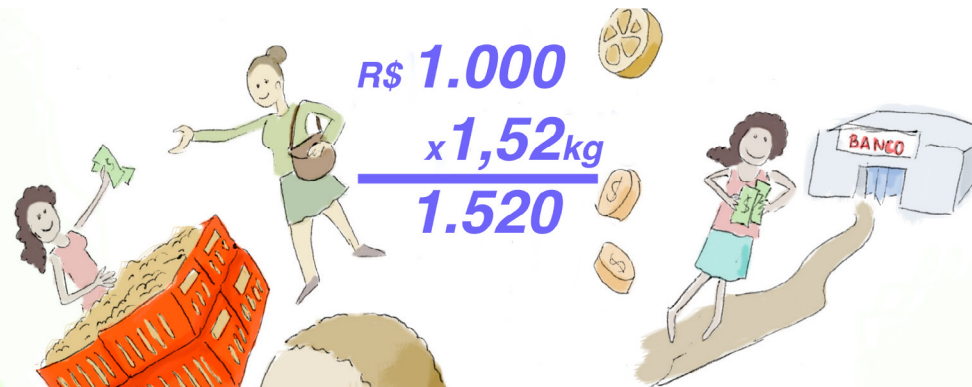
E no nosso caso?

Quanto a gente receberia?



Bem, a senhora vendeu amêndoa de babaçu a R\$ 3,70 cada quilo. O preço mínimo desse produto agora tá em R\$ 5,34/kg, a A Conab pesquisou o valor do produto em sua região e deu R\$ R\$ 4,50/kg, então o Menor Preço Aceitável (MPA) é R\$ 4,50/kg - (4,50 x 0,15) = R\$ 3,82/kg. Logo, a subvenção será R\$ 5,34/kg (Preço Mínimo) - 3,82/kg (MPA) = R\$ 1,52/kg para cada quilo que você vendeu.

Companhia Nacional de Abastecimento



Humm, se ela vendeu 1.000 kg de amêndoa de babaçu, então ela vai receber R\$ 1,52 x 1.000 kg = R\$ 1.520,00 de subvenção, além do que ela já ganhou com a venda!\*

Bom demais!

\*Consulte sempre o site da Conab para saber os valores atualizados.

Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade

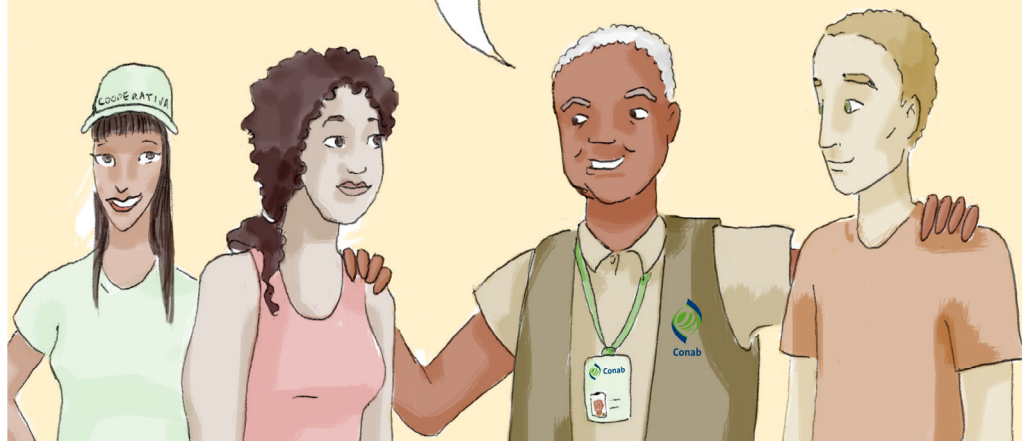
Isso mesmo, o senhor calculou direitinho!

R\$ 3.500  
- R\$ 1.520  
= R\$ 1.980



Como o limite para a subvenção da amêndoa de babaçu é de R\$ 3.500,00 por DAP a cada ano, a senhora ainda pode receber R\$ 1.980,00 nesse ano, pois a safra vai de janeiro até dezembro.

Lembrem-se de sempre registrar a quantidade vendida, e observar se o preço está de acordo com o praticado na região e o limite disponível para vocês.



\*Consulte sempre o site da Conab para saber os valores atualizados.

Obrigada pelas informações!

Disponham!

Ah, e nos ajudem sempre a melhorar a nossa pesquisa de preços indicando boas fontes, a nossa parceria na execução da política é fundamental!

Poxa, agora eu animei com essa tal de PGPM-Bio!

Eu também! Vamos tratar de arranjar logo nossos documentos pra entregar lá na Conab!

Eu também fico feliz em divulgar essa importante política pública que garante a vocês, produtores extrativistas, permanecer na atividade, com uma segurança de preço na venda de seus produtos, promovendo ainda a conservação e uso sustentável da nossa natureza!

Acesse o site da Conab para mais informações:



Para encontrar a Superintendência da Conab mais perto de você, acesse:

<https://www.conab.gov.br/precos-minimos/pgpm-bio>







MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E  
AGRICULTURA FAMILIAR



Agência Brasileira do ISBN  
ISBN 978-85-62223-07-5

